PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 126 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1961

Regula a concessão de assentimento sanitário e inscrição fiscal aos estabelecimentos comerciais, industriais e profissionais.

O Secretário-Geral de Administração no exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal e no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1.º Não serão concedidos, pela Prefeitura, o assentimento sanitário e a inscrição fiscal de estabelecimentos comerciais, industriais e profissionais que não respeitem o uso do prédio segundo o zoneamento fixado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 7, de 13 de junho de 1960.

Art. 2.º A inobservância das normas de zoneamento a que se refere o art. 2.º do Decreto n.º 7, de 13-6-60 sujeita o infrator às multas previstas no art. 49 do referido Decreto número 7, de 13-7-60.

Art. 3.º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diogo Lordello de Mello, Secretário-Geral de Administração no exercício do cargo de Prefeito.

DECRETO N.º 127 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1961

Abre um crédito suplementar da importância de Cr$ 35.051.786,50 (trinta e cinco milhões cinqüenta e hum mil setecentos e oitenta e seis cruzeiros e cinqüenta centavos)

O Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, item II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o art. 5.º, item II, da Lei n.º 3.908, de 21 de junho de 1961, e ouvido o Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos têrmos do art. 93 do Regulamento-Geral de Contabilidade Pública, decreta:

Art. 1.º Fica aberto aos órgãos abaixo discriminados um crédito de Cr$ 35.051.786,50 (trinta e cinco milhões cinqüenta e hum mil setecentos e oitenta e seis cruzeiros e cinqüenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO	CRÉDITO
	Cr$
Gabinete do Prefeito:	
Consignação 1.1.00 — Pessoal:	
Subconsignação:	
1.1.05 — Contratados	1.500.000,00
1.1.06 — Extranumerários	1.100.000,00
Comissão de Incentivo à Iniciativa Privada:	
Consignação — 1.1.00 — Pessoal:	
Subconsignação:	
1.1.05 — Contratados	79.000,00
Divisão de Orçamento:	
Consignação — 1.1.00 — Pessoal:	
Subconsignação:	
1.1.05 — Contratados	219.923,50
Assessoria de Planejamento:	
Consignação 1.1.00 — Pessoal:	
Subconsignação:	
1.1.06 — Extranumerários	385.520,00
Divisão do Pessoal:	
Consignação — 1.1.00 — Pessoal.	
Subconsignação:	
1.1.05 — Contratados	540.000,00
1.1.06 — Extranumerários	280.680,00
2.2.00 — Auxílios, Subvenções e Contribuições Diversas:	
2.2.03 — Contribuição p/Previdência Social	1.330.000,00
Divisão do Material:	
Consignação — 1.1.00 — Pessoal:	
Subconsignação:	
1.1.05 — Contratados	54.000,00
Divisão do Patrimônio:	
Consignação — 1.1.00 — Pessoal:	
Subconsignação:	
1.1.06 — Extranumerários	450.000,00
Consignação — 1.5.00 — Serviços de Terceiros:	
Subconsignação:	
1.5.07 — Reparos e Conservação	100.000,00
Departamento de Finanças:	
Consignação — 1.1.00 — Pessoal:	
Subconsignação:	
1.1.06 — Extranumerários	66.400,00
Divisão de Tributação:	
Consignação 1.1.00 — Pessoal:	
Subconsignação:	
1.1.05 — Contratados	112.154,00
1.1.06 — Extranumerários	465.540,00
Divisão do Tesouro:	
Consignação — 1.1.00 — Pessoal:	
Subconsignação:	
1.1.05 — Contratados	99.500,00
Procuradoria-Geral:	
Consignação — 1.1.00 — Pessoal:	
Subconsignação:	
1.1.05 — Contratados	75.000,00
Superintendência-Geral de Educação e Cultura:	
Gabinete do Superintendente:	
Consignação — 1.1.00 — Pessoal:	
Subconsignação:	
1.1.05 — Contratados	720.000,00
1.1.06 — Extranumerários	300.000,00
Departamento de Turismo:	
Gabinete do Diretor:	
Consignação — 1.1.00 — Pessoal:	
Subconsignação:	
1.1.05 — Contratados	360.000,00
1.1.06 — Extranumerários	107.800,00
Secretaria-Geral de Assistência:	
Gabinete do Secretário:	
Consignação — 1.1.00 — Pessoal:	
Subconsignação:	
1.1.05 — Contratados	435.000,00
1.1.06 — Extranumerários	300.000,00
Departamento de Saúde Pública:	
Gabinete do Diretor:	
Consignação — 1.1.00 — Pessoal:	
Subconsignação:	
1.1.05 — Contratados	360.000,00
1.1.06 — Extranumerários	180.000,00
Superintendência-Geral de Economia:	
Gabinete do Superintendente:	
Consignação — 1.1.00 — Pessoal:	
Subconsignação:	
1.1.05 — Contratados	720.000,00
1.1.06 — Extranumerários	28.600,00
Superintendência-Geral de Segurança e Interior:	
Gabinete do Superintendente:	
Consignação — 1.1.00 — Pessoal:	
Subconsignação:	
1.1.05 — Contratados	242.669,00
Departamento das Subprefeituras:	
Consignação — 1.1.00 — Pessoal:	
Subconsignação:	
1.1.06 — Extranumerários	20.000.000,00
Superintendência-Geral de Agricultura:	
Gabinete do Superintendente:	
Consignação — 1.1.00 — Pessoal:	
Subconsignação:	
1.1.05 — Contratados	140.000,00
1.1.06 — Extranumerários	300.000,00
Departamento Agropecuário:	
Consignação — 1.1.00 — Pessoal:	
Subconsignação:	
1.1.06 — Extranumerários	4.000.000,00

Art. 2.º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo disponível transferido para o corrente exercício.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 1961. — *Diogo Lordello de Mello.* Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 255

O Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o Senhor Luiz Carlos Boaventura Neves para responder pelo expediente do Serviço de Fiscalização de Rendas da Divisão de Tributação, durante o impedimento do respectivo titular.

Brasília, 20 de setembro de 1961. — *Diogo Lordello de Mello*, Secretário-Geral de Administração no exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 182-D

O Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Contratar, no corrente ano, e nos têrmos do art. 47, da Lei nº 3.751, 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 26 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, aplicável ao Distrito Federal, "ex-vi" do artigo 30, da citada Lei nº 3.751, a Senhora Marisa Aguiar Braga, como Assistente Técnica de Educação, com o salário de Cr$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros) mensais, correndo a despesa por conta da subconsignação 1.1.05, do Gabinete da Superintendência Geral de Educação e Cultura, constante do orçamento vigente.

Brasília, 26 de agôsto de 1961. — *Diogo Lordello de Mello*, Secretário-Geral de Administração no exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 182-C

O Secretário-Geral de Administração, no exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Contratar, no corrente ano, e nos têrmos do art. 47, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 26 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, aplicável ao Distrito Federal, "ex-vi" do artigo 30, da citada Lei nº 3.751, a Senhora Léda Guimarães de Freitas, como Assistente Técnica de Educação, com o salário de Cr$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros) mensais, correndo a despesa por conta da subconsignação 1.1.05, do Gabinete da Superintendência Geral de Educação e Cultura, constante do orçamento vigente.

Brasília, 26 de agôsto de 1961. — *Diogo Lordello de Mello*, Secretário-Geral e Administração no exercício do cargo de Prefeito.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00
IX	II	Discursos e Trab. Parlamentares	40,00
X	IV	Reforma do Ens. Primário	40,00
XIV	I	Questão Militar	120,00
XVI	II	Queda do Império	60,00
XVI	III	Queda do Império	50,00
XVI	IV	Queda do Império	35,00
XVI	V	Queda do Império	45,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00
XVI	VII	Queda do Império	40,00
XVI	VIII	Queda do Império	35,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00
XIX	II	Pareceres Parlamentares	40,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio	120,00
XX	II	A Ditadura de 1893	40,00
XX	III	A Ditadura de 1893	40,00
XX	IV	A Ditadura de 1893	60,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00
XXII	I	Discursos Parlamentares	70,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00
XXIV	II	Trabalhos Jurídicos	65,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XXV	V	Trabalhos Jurídicos	40,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00
XXVI	I	Trabalhos Jurídicos	50,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00
XXVI	III	A Imprensa	120,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00
XXVII	I	Rescisão de Contrato	75,00
XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIX	II	Réplica	120,00
XXIX	III	Réplica	120,00
XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte	120,00
XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte	120,00
XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXXIX	I	O Caso da Bahia	40,00
XL	I	Cessão da Clientela	45,00
XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

Verba Bancária

Guia de Recolhimento

Preço: Cr$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SOCIEDADES

EDITORA CRITICA DE BRASILIA, SOCIEDADE ANONIMA

Ata da Assembléia Geral Preliminar de Constituição, realizada no dia nove de setembro de 1961 — Aos nove dias do mês de setembro de 1961, às nove horas, nesta Capital Federal, no prédio sito à Avenida W-3, Quadra 24, Casa 255, reunidos em Assembléia Geral de Constituição, em primeira convocação, acionistas representando mais de dois terços do capital social, da Editora Crítica de Brasília, S. A., conforme foi verificado na fôlha de presença, conferida esta com os boletins de subscrição, elegeram para presidir esta Assembléia o acionista Rubens de Azevedo Galvão, brasileiro, casado, jornalista e advogado, residente e domiciliado nesta Capital, no Edifício Coivanca, à Super-Quadra 103, Projeção 5, apartamento 56, que convidou a mim, Heladio de Azevedo Fagundes, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, no prédio onde se realiza esta Assembléia, para secretariar os trabalhos. Tomando a palavra, o Presidente deu por instalada a Assembléia e lembrou aos presentes que estavam reunidos com o fito de decidirem sôbre a constituição da sociedade, nos têrmos da Lei, de acôrdo com o edital publicado no *Diário Oficial* da União, nos dias 29, 30 e 31 de agôsto do corrente ano, e, nas mesmas datas, no "Correio Braziliense", cujo teor, lido em voz alta por mim, Secretário, é o seguinte: "Editora Crítica de Brasília, S. A. (em organização). Assembléia Geral de Constituição. 1ª Convocação. Ficam convocados os Senhores subscritores do capital da Editora Crítica de Brasília, S. A. (em organização) para se reunirem preliminarmente, no dia 9 de setembro de 1961, às 9 horas, na Avenida W-3, Quadra 24, casa 225, nesta Capital, com objetivo de darem cumprimento ao artigo 5º, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, visto terem sido oferecidos bens à incorporação no capital social. Brasília, 22 de agôsto de 1961. — Doutor *Rubens de Azevedo Galvão*, Incorporador". Prosseguindo, aduziu o Presidente que, tendo êle oferecido à incorporação no capital social o título Crítica de Brasília, de sua propriedade, nos têrmos da legislação em vigor, para a utilização pela sociedade na edição de um jornal diário na Capital da República, era conveniente que os presentes se pronunciassem sôbre o assunto, motivo porque dava a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Tomou, então, a palavra, o acionista Gaspar Gonçalves Mascarenhas, propondo que o oferecimento do Presidente fôsse formalizado através dos respectivos documentos e estes entregues a três peritos idôneos e capazes, para a competente avaliação e laudo, a serem submetidos à apreciação da Assembléia Geral de Constituição. Votada esta proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção do Presidente, que, entretanto, declarou de antemão aceitar o laudo dos peritos. Prosseguindo, o acionista Gaspar Gonçalves Mascarenhas propôs que fôssem nomeados os seguintes peritos, que se achavam presentes à sessão, para, nos têrmos da Lei, darem o necessário parecer, elaborando o laudo de avaliação: Nelson Gibello Gatto, brasileiro, solteiro, jornalista profissional, residente e domiciliado nesta Capital, no Hotel Nacional; João Modesto de Abreu, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, com escritório à Rua Sete de Abril número 264 — 10º andar, ora de passagem por esta Capital, e Miguel de Macedo Cordeiro, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, à Avenida Portugal número 231, também de passagem por esta Capital. Submetida esta proposta à Assembléia, foi a mesma aprovada pela maioria dos presentes. Com a palavra o Presidente, lembrou êle que as contas referentes às despesas de constituição da sociedade, providas pela "Companhia Editora Bandeirantes", com sede em São Paulo, à Rua Bráulio Gomes número 153 — sobreloja, nos têrmos do Prospecto do lançamento da Editora Crítica de Brasília, S. A. (em organização), publicado no *Diário Oficial* da União, no dia 2 de agôsto de 1960, e no "Correio Braziliense", nos dias 31 de julho e 3 de agôsto de 1960, e aprovado pela totalidade dos subscritores, já se encontravam devidamente contabilizadas e ascendiam à importância de ... Cr$ 4.981.000,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e hum mil cruzeiros), cujos documentos se encontravam sôbre a mesa, à disposição dos presentes. Tomou novamente a palavra o acionista Gaspar Gonçalves Mascarenhas e propôs que fôssem as citadas contas preliminarmente verificadas pelos mesmos peritos acima qualificados, presentes à sessão, para que sôbre as mesmas se elaborasse o necessário laudo e fôsse submetido este, conjuntamente com os demais documentos, à apreciação da Assembléia Geral de Constituição, para cujo mistér deveria ser concedido aos peritos o prazo de quatro dias, ao cabo do qual os mesmos entregariam à Assembléia Geral de Constituição, já convocada, nos têrmos da Lei, para o próximo dia 13 de setembro, às nove horas, naquêle mesma local, os laudos referentes ao título Crítica de Brasília e às mencionadas contas, devidamente verificadas. Esta proposta foi votada e aprovada pela unanimidade dos presentes, com abstenção de votar do Incorporador. A seguir, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, para quaisquer comentários ou oferecimento de outros bens à incorporação no capital social. Decorridos alguns minutos, como ninguém se manifestasse, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo suficiente para que fôsse lavrada esta ata, aprovada por todos os presentes e lida em voz alta por mim, Secretário, que também a assino, juntamente com o Presidente e os demais acionistas presente à reunião. — *Rubens de Azevedo Galvão*, Presidente — *Heladio de Azevedo Fagundes*, Secretário. — *Rubens de Azevedo Galvão*, por si e pp. de Jorge Felix de Mendonça, Aníbal Zangrando, Hermínio Ometto, Waldomiro Thomé e Carlos Luchiari. — *Heladio de Azevedo Fagundes*, por si e pp. de Leopoldo Gottardi. — *Nelson Gibello Gatto*, por si e pp. de Danilo Baptista, Aristides Gomes de Moraes e Antonio Agum. — *Gaspar Gonçalves Mascarenhas*. — *Ruy Nunes Maciel*. — *Antonio de Paula Pontes*.

EDITORA CRITICA DE BRASILIA SOCIEDADE ANONIMA

Ata da Assembléia Geral de Constituição, realizada no dia treze de setembro de 1961.

Aos treze dias do mês de setembro de 1961, às nove horas, nesta Capital Federal, no prédio sito à Avenida W-3, Quadra 24, Casa 225, reunidos em Assembléia Geral de Constituição, em primeira convocação, acionistas representando mais de dois terços do capital social da Editora Crítica de Brasília, S. A., conforme foi verificado na fôlha de presença, conferida esta com os boletins de subscrição, elegeram para presidir esta Assembléia o acionista Rubens de Azevedo Galvão, brasileiro, casado, jornalista e advogado, residente e domiciliado nesta Capital, no Edifício Coivanca, à Super-Quadra 103, Projeção 5, apartamento 56, que convidou a mim, Heladio de Azevedo Fagundes, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, no prédio onde se realiza esta Assembléia, para secretariar os trabalhos. Tomando a palavra, o Presidente deu por instalada a sessão e lembrou aos presentes que estavam reunidos com o fito de decidirem sôbre a constituição da sociedade, nos têrmos da Lei, de acôrdo com o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* da União, nos dias 1, 2 e 4 do corrente mês, e no "Correio Braziliense", nos dias 1, 2 e 3 do corrente mês, cujo teor, lido em voz alta por mim, Secretário, é o seguinte: "Editora Crítica de Brasília, S. A. (em organização). Assembléia Geral de Constituição. 1ª Convocação. Ficam convocados os senhores subscritores do capital da Editora Crítica de Brasília, S. A. (em organização) a se reunirem nesta Capital, no dia 13 de setembro do corrente ano, às nove horas, à Avenida W-3, Quadra 24, Casa 225, para o fim de tomarem conhecimento do laudo dos peritos, nos têrmos do artigo 5º, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, e resolverem sôbre a constituição da sociedade. Brasília, D. F., 26 de agôsto de 1961. — Dr. *Rubens de Azevedo Galvão*, Incorporador". Prosseguindo, disse o Presidente que, tendo êle oferecido à incorporação no capital social o título Crítica de Brasília, de sua propriedade, nos têrmos da legislação em vigor, quando da Assembléia Geral Preliminar de Constituição, havida naquêle mesmo local, no dia nove do corrente, às nove horas, fôra aprovada a proposta de que fôssem os documentos relativos àquela oferta submetidos à apreciação dos peritos Nelson Gibello Gatto, brasileiro, solteiro, jornalista profissional, residente e domiciliado nesta Capital, no Hotel Nacional e João Modesto de Abreu e Miguel de Macedo Cordeiro, brasileiros, casados, o primeiro advogado e o segundo economista, residente e domiciliados em São Paulo, o primeiro com escritório à Rua Sete de Abril nº 264 — 10º andar, e o segundo residente à Avenida Portugal número 231, ambos de passagem por esta Capital, os quais se achavam presentes à sessão, para prestar quaisquer esclarecimentos que lhes fôssem solicitados. Que os citados peritos já se haviam pronunciado através do seguinte laudo, que foi lido por mim, Secretário, em voz alta: "Laudo de Avaliação. Os abaixo assinados, peritos investidos em Assembléia Preliminar de Constituição dos acionistas da Editora Crítica de Brasília, S. A. (em organização) para avaliar o título Crítica de Brasília, de propriedade do Dr. Rubens de Azevedo Galvão, louvando-se nos elementos que coligiram, atribuem ao mesmo o valor de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). Brasília, 12 de setembro de 1961. — *Nelson Gibello Gatto*. — *João Modesto de Abreu*. — *Miguel de Macedo Cordeiro*". — Terminada a leitura do laudo foi êste submetido a votação, aprovado pela totalidade dos presentes e incorporado o título Crítica de Brasília ao capital da sociedade, com anuência do proprietário do mesmo, pelo valor de Cr$... 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), representado por 6.000 (seis mil) ações nominativas ordinárias. Em seguida, lembrou o Presidente que, desta maneira, se achava o capital da sociedade inteiramente subscrito, sendo que todos os acionistas que haviam subscrito ações para realização em dinheiro tinham depositado dez por cento do valor das mesmas, em conta vinculada, no Banco da Lavoura de Minas Gerais, S. A. Que, não obstante o texto da letra "d", do Prospecto do lançamento da sociedade, todos os acionistas haviam cumprido o disposto nos incisos 2º e 3º, do artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, e no artigo 1º, do Decreto-lei nº 5.956, de 1 de novembro de 1943, motivo porque se achavam atendidas as exigências legais. Feito êste esclarecimento, que foi aprovado pela totalidade dos presentes, foi lido em voz alta, por mim, Secretário, o recibo do depósito em dinheiro, do seguinte teor: "Banco da Lavoura de Minas Gerais. Sede: Edifício Clemente de Faria. — Belo Horizonte. — Dependência em todos os Estados da Federação, no Distrito Feedral e no Território do Amapá. — Assunto: Recibo — Cr$ 6.116.959,60. Recebemos dos acionistas da Editora Crítica de Brasília, S. A. (em organização) a importância supra de Seis Milhões Cento e Dezessels Mil e Novecentos e Cinqüenta e Nove Cruzeiros e Sessenta Centavos, correspondente a suas entradas de capital, importância esta que se encontra em nome da Editora Crítica de Brasília, S. A., em conta vinculada, de acôrdo com o que dispõe e par aos fins previstos pelos Decretos-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940 e nº 5.956, de 1 de novembro de 1943. Para maior clareza, firmamos o presente recibo em 2 (duas) vias, para um só efeito. — Brasília, 8 de setembro de 1961. — Pelo Banco da Lavoura de Minas Gerais, S. A. (Brasília), duas assinaturas ilegíveis, reconhecidas pelo Cartório do 2º Ofício da Capital Federal. O sêlo devido foi recolhido por verba especial". Em seguida, o Presidente fez proceder à leitura e discussão do Projeto de Estatutos, publicado no *Diário Oficial* da União, no dia 2 de agôsto de 1960, e no "Correio Braziliense", nos dias 31 de julho e 3 de agôsto de 1960, como é de conhecimento de todos os subscritores, do seguinte teor: "Editora Crítica de Brasília, S. A. (em organização) — Brasília, D. F. — Projeto de Estatutos — Capítulo I — Denominação — Sede — Objeto e Duração — Art. 1º — Sob a denominação de Editora Crítica de Brasília, S. A. fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela legislação em vigor. Art. 2º — O objetivo social é a edição, impressão e venda de jornais, livros, revistas, folhetos, cartazes, impressos e publicações em geral e demais atividades conexas, por conta própria e de terceiros. Art. 3º — A sede e fôro jurídico da sociedade é a Capital Federal, podendo, entretanto, serem abertas filiais, sucursais ou agências onde convier, a critério da diretoria. Artigo 4º — A duração da sociedade será por prazo indeterminado. Capítulo II — Capital e Ações — Art. 5º — O capital social é de Cr$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros), dividido em 50 mil ações nominativas, sendo 25.000 (vinte e cinco mil) ordinárias, com direito a voto nas assembléias gerais, e 25.000 (vinte e cinco mil) preferenciais, sem direito a voto, mas gozando de preferência no pagamento de um dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sendo tôdas as ações, tanto as ordinárias como as prefenciais, do valor de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Parágrafo 1º — As ações são indivisíveis perante a sociedade, digo as ações são indivisíveis em relação à sociedade e serão sempre nominativas. Parágrafo 2º — As ações ou título que as representar conterão sempre as assinaturas do Diretor-Superintendente e de outro diretor. Parágrafo 3º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas assembléias gerais, não sendo computados os votos em branco. — Capítulo III — Administração — Artigo 6º — A sociedade será administrada por uma sociedade, digo por uma diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela assembléia

geral pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, sendo um diretor-presidente, um diretor vice-presidente, um diretor-superintendente e um diretor-gerente. Parágrafo 1º — Vagando um cargo de diretor seja por demissão, morte ou impedimento temporário um dos diretores remanescentes exercerá seu cargo conjuntamente com o do diretor demissionário, até quando da eleição do novo diretor, pela assembléia geral extraordinária, a qual deverá ser convocada dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da demissão ou morte sendo que o diretor eleito nestas condições exercerá suas funções com mandato pelo tempo que restava ao substituido. Art. 7º — Cada diretor caucionará 20 (vinte) ações, próprias ou alheias, em garantia de sua gestão, e será empossado pela assembléia geral que o eleger. Art. 8º — Ao Diretor-Presidente compete presidir às reuniões da diretoria, representá-la nos casos "adjudica" e assinar com o Diretor-Superintendente, quando for o caso; ao Diretor Vice-Presidente competente substituir o Diretor-Presidente nos seus impedimentos, dirigir o serviço de relações públicas da sociedade, representá-la junto às repartições públicas e autarquicas e assinar com o Diretor-Superintendente, quando for o caso; ao Diretor-Superintendente compete superintender todos os serviços da sociedade e fazer a representação desta, nos têrmos do parágrafo 1º dêste artigo; ao Diretor-Gerente compete auxiliar o Diretor-Superintendente em suas atividades e assinar com êste, quando for o caso. Parágrafo 1º — A sociedade será validamente representada e obrigada, em cheques, títulos, recibos, contratos, quitações, obrigações, etc., pela assinatura conjunta do Diretor-Superintendente e de outro diretor, ou pela assinatura isolada de procurador constituido pela sociedade com poderes especiais; Art. 9º — A diretoria reunir-se-á sempre que necessário e suas deliberações deverão constar do livro de atas de reunião da diretoria. Art. 10. — Os diretores receberão a remuneração que lhes for fixada pela assembléia geral que os eleger. — Capítulo IV — O Conselho Fiscal — Art. 11. — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos anualmente pela assembléia geral, podendo ser reeleitos. Art. 12. — Os membros do Conselho Fiscal terão as atribuições que lhes são conferidas por Lei e perceberão, quando em exercício, a remuneração que lhes for fixada pela assembléia geral que os eleger. — Capítulo V. — O Conselho Técnico Orientador. — Art. 13. — A sociedade terá um Conselho Técnico Orientador composto de 100 (cem) membros, oriundos de diferentes ramos da produção e eleitos pelo prazo de 1 (hum) ano, podendo ser reeleitos. — Parágrafo 1º — O Conselho Técnico Orientador será eleito conjuntamente com a diretoria e o Conselho Fiscal, e se reunirá sempre que convocado pela diretoria. — Parágrafo 2º — Os membros do Conselho Técnico Orientador serão consultores da diretoria e a assistirão quando necessário, não percebendo vencimentos. Parágrafo 3º — Vagando um ou mais cargos no Conselho Técnico Orientador, o mesmo continuará com os mesmos vagos até quando da assembléia geral ordinária, que elegerá novo Conselho Téc-Orientador será eleito conjuntamente nico Orientador. — Capítulo V — A Assembléia Geral Ordinária se reunirá até o último dia útil do mês de março de cada ano para discutir e votar o balanço, contas e relatórios da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social imediatamente anterior, bem como para eleger a diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Técnico Orientador. Artigo 15. — As assembléias gerais extraordinárias se reunirão sempre que assim o exigirem os interêsses sociais. Art. 16. — As Assembléias gerais serão convocadas pela diretoria e as deliberações das mesmas serão tomadas sempre por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas por lei. Art. 17. — As assembléias gerais serão presididas por um dos acionistas, escolhido na ocasião, e secretariadas por outro acionista, escolhido pela presidência da mesa. — Capítulo VII — O Exercício Social. — Artigo 18. — O ano social coincidirá com o ano civil, sendo que, a 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço do ativo e do passivo social, no qual serão feitos os abatimentos previstos, ou permitidos por Lei, sendo que dos lucros líquidos que se verificarem serão deduzidos: — a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital social, até vinte por cento do capital, previsto por Lei; b) 6% (seis por cento) sôbre o valor nominal das ações como dividendo mínimo a ser distribuído às ações ordinárias e preferenciais, com prioridade destas sôbre aquelas; c) 20% (vinte por cento) para percentagem à diretoria, a ser distribuída em partes iguais aos diretores, observando o dispostivo do art. 134, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940; d) o saldo, se houver, terá a aplicação que for determinada pela assembléia geral. — Capítulo VIII — Liquidação — Artigo 19. — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à assembléia geral determinar o modo de liquidação, nomear um ou mais liquidantes, eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação, bem como fixar os podêres dos liquidantes e a remuneração dêstes e do respectivo Conselho. — Capítulo IX — Disposições Transitórias — Artigo 20. — A primeira diretoria, o primeiro Conselho Fiscal e o primeiro Conselho Técnico Orientador da sociedade serão eleitos na mesma assembléia ou escritura que aprovar os presentes estatutos, que também lhes fixará a remuneração, devendo a primiera diretoria, o primeiro Conselho Fiscal e o primeiro Conselho Técnico Orientador terminar seus mandatos quando da assembléia geral ordinária que se realizará até o último dia útil do mês de março do próximo ano. Art. 21. — A sociedade iniciará suas atividades sociais após o arquivamento dos presentes atos constitutivos. Art. 22. — As despesas de manutenção do semanario "Crítica de Brasília," que vem sendo editado pela "Companhia Editora Bandeirantes", com sede em S. Paulo, à Rua Braulio Gomes nº 153, desde o dia 21 de abril do corrente ano, uma vez aprovadas pela assembléia geral de constituição da sociedade, serão lançadas na conta de despesas de constituição e indenizada aquela editora; entretanto, tais despesas, conjuntamente como os demais gastos atinentes à constituição da sociedade, não poderão ultrapassar de 10% (dez por cento) do capital social". — Terminada a leitura do Projeto de Estatutos, por mim, Secretário, não havendo quem quisesse usar da palavra, foi o Projeto de Estatutos submetido a votação e aprovado pela unanimidade dos presentes. O Presidente declarou na forma da Lei constituída a Editora Crítica de Brasília, S. A. e em seguida determinou que se procedesse à eleição dos membros da primeira diretoria, do primeiro Conselho Fiscal, com os respectivos suplentes, e do primeiro Conselho Técnico Orientador. Tomou, então, a palavra o acionista Gaspar Gonçalves Mascarenhas, que lembrou a dificuldade de ser preenchido, nesta ocasião, o Conselho Técnico Orientador, na forma em que fôra o mesmo previsto nos Estados. Por isso, propunha o acionista Gaspar Gonçalves Mascarenhas que, embora mantido nos Estatutos, em sua forma original, fôsse o Conselho Técnico Orientador objeto de uma assembléia geral extraordinária, futuramente, quando das atividades práticas da sociedade, para eleição de seus componentes, mesmo porque era absolutamente impossível a eleição do mesmo nesta data, por não haverem candidatos ao mesmo em número suficiente. Submetida esta proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Tomou novamente a palavra o acionista Gaspar Gonçalves Mascarenhas e apresentou a seguinte chapa para eleição, da diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, que foi aprovada pela totalidade dos presentes, com abstenção de votar dos interessados: Diretor-Presidente, Carlos Cyrillo de Seixas, brasileiro, solteiro, capitalista, residente e domiciliado nesta Capital, no Edifício Coivanca, superquadra 103, Projeção 5, apartamento 56 Diretor Vice-Presidente, Ruy Nunes Maciel, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, no Edifício dCoinvanca, Superquara 103, Projeção 5, apartamento 56; Diretor-Superintendente, Rubens de Azevedo Galvão, brasileiro, casado, jornalista e advogado, residente e domiciliado, nesta Capital, no Edifício Coinvanca, Superquadra 103, Projeção 5, apartamento 56; Diretor-Gerente, Nelson Gibello Gatto, brasileiro, solteiro, jornalista profissional, residente e domiciliado nesta Capital, no Hotel Nacional; membros efetivos do Conselho Fiscal: Heladio de Azevedo Fagundes, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida W-3, Quadra 24, Casa 255, Maria de Lourdes del Tedesco Reis, brasileira, solteira, comerciária, residente e domiciliada em São Paulo, à Rua Braulio Gomes nº 153, e José Annibal Soares da Costa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo, à Praça Franklin Roosevelt nº 123; membros suplentes do Conselho Fiscal: Luis Carlos Gurgel do Amaral, brasileiro, casado, funcionário autárquico, residente e domiciliado em São Paulo, à Praça D. José Gaspar nº 76, 4º andar, José de Azevedo Fagundes, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida W-3, Quadra 24, Casa 255, e Aparecido Cardinal, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Rodrigo Vieira nº 17-B. O Presidente declarou, então, eleita a Diretoria e o Conselho Fiscal e seus suplentes, lembrando que era necessário fixar a remuneração do mesmos. Por proposta do acionista Gaspar Gonçalves Mascarenhas, aprovada pela totalidade dos presentes, com abstenção de votar dos interessados, foi fixada a seguinte remuneração: Diretor-Presidente, Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Diretor Vice-Presidente, Cr$... 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Diretor-Superintendente, Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros, e Diretor-Gerente, Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); cada membro efetivo do Conselho Fiscal, Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) anuais. Tomou a palavra o Presidente da Assembléia, ora eleito Diretor-Superintendente da sociedade, e, falando em nome de todos os escolhidos para os cargos de diretores da sociedade, disse terem todos aberto mão de receber seus honorários, até quando a sociedade começasse a dar lucro. Observou, também, o Presidente, que deveriam os diretores eleitos prestar caução de vinte ações, na forma dos estudos e da Lei, motivo porque cedia ações de sua propriedade ao Diretor-Presidente, para que pudesse prestar caução, bem como aos outros diretores, enquanto não tivessem integralizado as ações que possuiam. O Presidente mandou que fôsse lavrado o respectivo têrmo e caução, declarando que oportunamente seria feita a transcrição no livro de regis-

COLEÇÃO DAS LEIS

1961

*

Vol. I — Atos do Poder Legislativo — Leis de janeiro a março — Div. nº 844 170.00

Vol. II — Atos do Poder Executivo — Decretos de janeiro a março — Div. n.º 845 560,00

*

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

tro das ações nominativas, na forma da Lei, tendo em seguida dado posse à diretoria e ao Conselho Fiscal. O Presidente declarou que era necessário que a Assembléia decidisse sôbre as contas e comprovantes das despesas feitas durante o período da organização até à constituição da sociedade, que, como faculta a Lei, foram consignadas, digo foram consignadas na letra "e" do Prospecto e estabelecidas no artigo 22º dos Estatutos, com a limitação de que não excedessem de dez por cento do capital social, uma vez que sôbre as mesmas já se haviam pronunciado os três peritos, presentes à sessão para prestar quaisquer esclarecimentos, designados na Assembléia Geral Preliminar de Constituição para opinar sôbre as mesmas. Em seguida foi lido por mim — Secretário, em voz alta, o parecer dos peritos sôbre as mencionadas contas, do seguinte teor: "PARECER. — Os abaixo assinados, tendo examinado demoradamente os comprovantes de despesas providas pela "Companhia Editora Bandeirantes" em favor da organização da — *Editora Crítica de Brasília, S. A.*, despesas essas que somam a Cr$ 4.981.000,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e um mil cruzeiros), declaram que acharam tudo em perfeita ordem e opinam no sentido de que devem as mesmas ser aprovadas. — Brasília, 12 de setembro de 1961. — Nelson Gibello Gatto. — João Modesto de Abreu. — Miguel de Macedo Cordeiro". — Submetido a votação, foi o parecer aprovado por unanimidade, com abstenção de votar do Incorporador. Em seguida, a pedido do Presidente, foi lida por mim — Secretário, a relação dos subscritores que compreendem o quadro social, aprovada por todos os presentes, do seguinte teor: — "Relação dos Subscritores do Capital da "*Editora Crítica de Brasília, S. A.*" — Cr$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros), divididos em 50 mil ações nominativas, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, sendo 25 mil orda, (digo) ordinárias e 25 mil preferenciais. Todos os acionistas são brasileiros, tendo realizado dez por cento do capital (digo) tendo realizado em dinheiro no mínimo dez por cento do capital subscrito, com exceção de Rubens de Azevedo Galvão, que subscreveu 7.000 (sete mil) ações ordinárias, das quais 6.000 (seis mil) serão realizadas com bens e 1.000 (mil) em dinheiro, com o respectivo depósito de dez por cento: — Adhemar Monteiro Pacheco, casado, médico — Fernandópolis, SP, 20 ordinárias e 40 preferenciais, boletim 17 — Alceu Gomes, casado, bancário — Jalles, SP, 5 ordinárias e 10 preferenciais; boletim 61 — Alda Leilis Barillari, casada, comerciantete, Brasília, D. F., 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 362 — Almir de Castro Rego, casado, funcionário público — Rio de Janeiro, GB., 50 ordinárias e 100 preferenciais, boletim 395 — Anibal Zangrando, casado, fazendeiro — Jaci, SP., 30 ordinárias, boletim 352 — Antônio Agum, casado, comerciante, Brasília, D. F. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 358 — Antônio Bucco, casado, médico — Descalvado, SP., 10 ordinárias e 20 preferenciais, boletim 104 — Antônio C. Oliveira, casado, comerciante — Brasília — D. F. — 50 ordinárias e 100 preferenciais, boletim 372 — Antonio Lunm, casado, casado, advogado — Brasília — D. F. — 50 ordinárias e 100 preferenciais, boletim 372 — Antônio Lulini, casado, comerciante — Brasília — D. F. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 251 — Antônio Malva Júnior, casado, comerciante — Brasília — D. F. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 271 — Antônio de Miro Mazzaro, casado, comerciante — Alvares Machado, SP. — 5 ordinárias e 10 preferenciais, boletim 44 — Antônio de Paula Pontes, casado, bancário — Brasília — D. F. — 1.000 ordinárias, boletim 374 — Aristides Gomes de Moraes, casado, farmacêutico — Brasília — D. F. — 20 ordinárias e 40 preferenciais, boletim 375 — Arnaldo Gonçalves da Silva, casado, fazendeiro — Brasília — D.F. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 296 — Arnaldo Silveira, casado, médico — Jalles — SP. — 30 ordinárias e 60 prefenciais, boletim 62 — Arthur Werneck de Almeida Filho, casado, Engenheiro — Rio de Janeiro — GB. — 50 ordinárias e 100 prefenciais, boletim 58 — Aureo B. Martins, casado, comerciante — Brasília — D. F. — 30 ordinárias e 60 prefenciais, boletim 365 — Benjamim Manoel Amarante, casado, militar — Rio de Janeiro, GB. — 100 prefenciais, boletim 93 — Carlos Alberto Mesquita Pinheiro, casado, Engenheiro — São Paulo — 100 ordinárias e 200 prefenciais, boletim 18 — Carlos Dias Corrêa Filho, casado, do comércio — Piracicaba, São Paulo — 5 ordinárias e 10 prefenciais, boletim 43 — Carlos Luchiari, casado, do comércio, Americana, São Paulo — 5 ordinárias e 10 prefenciais, boletim 101 — Carlos Pereira Sylla, casado, Engenheiro — Rio de Janeiro, GB. — 50 ordinárias e 100 preferenciais, boletim 79 — Cícero Vianna Cruz, casado, engenheiro — Rio de Janeiro, GB. — 20 ordinárias e 40 preferenciais, boletim 73 — Cid de Azevedo Marques, casado, do comércio, Americana, São Paulo — 25 ordinárias, boletim 180 — Cyrillo de Siqueira Mothé, casado, industrial — Rio de Janeiro, GB — 40 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 391 — Danilo Baptista, casado, industrial — Brasília — D. F. — 30 ordinárias e 60 peferenciais, boletim 355 — Dario Afonso, casado, fazendeiro — Brasília — DF. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 264 — Décio Silviano Brandão, desquitado, Engenheiro — Rio de Janeiro, GB. — 50 ordinárias e 100 preferenciais, boletim 72 — Deraldo da Silva Prado, casado, agricultor — Santa Fé do Sul, SP. — 5 ordinárias e 10 prefenciais, boletim 31; Deusdedit Ferraz Rollim, casado, capitalista — Rio Claro, SP. — 20 ordinárias e 40 preferenciais, boletim 405 — Djalma Murta, casado, Engenheiro — Rio de Janeiro, GB. — 40 ordinárias e 80 preferenciais, boletim 383 — Domingos José Aldrovandi, casado, agricultor — Piracicaba, SP. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 150 — Durval Teixeira, casado, advogado — Uberlândia, Minas Gerais — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 288 — Edson Rolim, casado, industrial — Fernandópolis — São Paulo — 5 ordinárias e 10 preferenciais, boletim 15 —Erico da Rocha Nobre, casado, do comércio — Piracicaba — São Paulo — 5 ordinárias e 10 preferenciais, boletim 86 — Eugênio Takeshita, casado, médico — S. Bernardo do Campo, São Paulo — 50 ordinárias, boletim 176 — Flávio Castro Andrade Ferraz, casado, comerciante — Jalles, São Paulo — 5 ordinárias e 10 preferenciais; boletim 89 — Flávio Andrade Filho, solteiro, contador — Brasília — D.F. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 274 — Francisco de Paula Assis Figueiredo, casado, industrial — Rio de Janeiro, GB. — 20 ordinárias e 40 preferenciais — boletim 386 — Francisco Mota de Alencar, solteiro, do comércio, São José do Rio Prêto, SP. — 5 ordinárias e 10 preferênciais, boletim 47 Frank Mendonça Moscoso, casado, diplomata — Rio de Janeiro, GB. — 20 ordinárias e 40 prefenciais, boletim 85 — Fued Helou Kraide, casado, comerciante — Piracicaba, São Paulo — 5 ordinárias e 10 preferenciais, boletim 42 — Gaspar Gonçalves Mascarenhas, casado, comerciante — São Paulo — 20 ordinárias, boletim 600 — Geraldo Ferraresi, casado, do comércio — Severínia, São Paulo — 5 ordinárias e 10 prefenciais, boletim 50 — Gileno Mendes Andrade, casado, comerciante — Brasília — D. F. — 30 ordinárias e 60 prefenciais, boletim 265 — Gerino Destito, casado, bancário — São José do Rio Prêto — São Paulo — 5 ordinárias e 10 prefenciais, boletim 100 — Heitor da Cunha Pessôa, casado, industrial — Rio de Janeiro — GB. — 50 preferenciais, boletim 71 — Heladio de Azevedo Fagundes, casado, do comércio — Brasília — D. F. — 20 ordinárias, boletim 601 — Helio Miceli, casado, comerciante — Brasília, D. F. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 363 — Henrique Cerqueira Pereira Filho, casado, Engenheiro — Rio de Janeiro, GB. — 50 ordinárias e 100 preferenciais, boletim 63 — Hermínio do Amorim Júnior, casado, Engenheiro — Rio de Janeiro, GB. — 50 ordinárias e 100 preferenciais, boletim 68 — Hermínio Ometto, casado, industrial — Araras, São Paulo — 600 ordinárias, boletim 378 — Hosanah Campos Guimarães, casado, médico — Planaltina; Goiás — 30 ordinárias e 30 preferenciais, boletim 284 — Ilmar Penna Marinho, casado, diplomata — Rio de Janeiro, GB. — 20 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 55 — Irmãos Amadeu, casados, comerciantes — Jalles, São Paulo — 5 ordinárias e 10 preferenciais, boletim 30 — Isaac Barreto Ribeiro, casado, médico — Brasília — D. F. — 30 ordinárias e 60 prefenciais, boletim 270 — João Afonso Borges, casado, advogado — Goiânia, Goiás, 20 ordinárias e 40 preferenciais, boletim 257 — Joaquim Mendonça Primo, casado, farmacêutico — Brasília, DF. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 282 — Joaquim Pereira dos Santos, casado, comerciante — São José do Rio Prêto, São Paulo — 5 ordinárias e 10 preferenciais, boletim 88 — Joventino Rodrigues, casado, comerciante — Luziania, Goiás, 90 preferenciais, boletim 345 — Joaquim Rolla, desquitado, comerciante — Rio de Janeiro, GB. — 100 ordinárias e 200 preferenciais, boletim 80 — Jorge Chami, casado, industrial — Brasília, D. F. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 275 — Jorge Felix de Mendonça, casado, fazendeiro — José Bonifácio, — São Paulo — 50 ordinárias, boletim 331 — Josalb Figueira da Rocha Baptista, casado, funcionário público — Rio de Janeiro, GB. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 382 — José Antônio Caparrós, casado, comerciante — Jalles, SP. — 5 ordinárias e 10 preferenciais, boletim 40 — José Bolzan Netto, casado, comerciante — Monte Azul Paulista, SP. — 5 ordinárias e 10 preferenciais, boletim 48 — José Carlos Baleeiro, solteiro, advogado — Brasília, D.F. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 254 — José Ferreira de Castro Chaves, casado, Engenheiro — Rio de Janeiro, GB. — 100 ordinárias e 200 preferenciais, boletim 64 — José Garcia Ribeiro, casado, comerciante — Brasília, D. F. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 261 — José Honorato de Oliveira, casado, do comércio — Brasília. — D. F. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 359 — José Luiz Vianna Coutinho, casado, Engenheiro agrônomo — Jalles, SP. — 5 ordinárias e 10 preferenciais, boletim 33 — José Maria Nascimento Júnior, solteiro, advogado. — Anápolis, Goiás — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 279 — José Olavo Maciel, casado, industrial — Brasília — D.F. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 278 — José Pinto Ferreira Coelho, casado, funcionário público — São José do Rio Prêto — SP. — 5 ordinárias e 10 preferenciais, boletim 60 — José Vitor Tallá, casado, comerciante — Brasília — D. F. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 266 — Joval Tinoco, casado, funcionário público — Rio de Janeiro, GB. — 20 ordinárias e 40 prefenciais, boletim 394 — Laerte Piffer, solteiro, advogado — Ribeirão Pires, SP. — 20 ordinárias e 40 preferenciais, boletim 398 — Leonardo da Silva Guimarães, casado, funcionário público — Rio de Janeiro, GB. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 385 — Leônidas Meirelles, solteiro, fazendeiro — Brasília, D. F. — 50 ordinárias e 100 preferenciais, boletim 253 — Leopoldo Gottardi, casado, fazendeiro — Mirassol, SP. — 50 ordinárias, boletim 328 — Luiz Bronzeado, casado, advogado — Brasília, D. F. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 360 — Luiz de Souza Lima, casado, Engenheiro — Rio de Janeiro, GB. — 40 ordinárias e 80 preferenciais, boletim 390 — Luiz Napoleone Bonaparte, casado, Engenheiro — São Paulo — 50 ordinárias e 100 prefenciais, boletim 19 — Luiz Osiris da Silva, casado, bancário — Brasília, D. F. — 30 ordinárias e 60 prefenciais, boletim 354 — Lupercio Gonçalves, casado, funcionário público — Santos, SP. — 5 ordinárias e 10 preferenciais, boletim 11 — Ly Santos Ramos, casado, comerciário, — São José do Rio Prêto, SP. — 5 ordinárias e 10 preferenciais, boletim 38 — Manoel Dias Couto, casado, industrial — Rio de Janeiro, GB. — 20 ordinárias e 40 preferenciais, boletim 67 — Maria Benedita Penezi, solteira, de prendas domésticas — Piracicaba, SP — 5 ordinárias e 10 preferenciais, boletim 45 — Martinho Palmerston R. Guimarães, casado, comerciante — Brasília — D. F. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 31 — Miguel Tavares de Lima, casado, funcionário público — São Paulo — 50 ordinárias e 100 preferenciais, boletim 52 — Múcio Athayde, solteiro, advogado — Belo Horizonte, MG. 1.000 ordinárias, boletim 298 — Nabor Sesar Siqueira, casado, industrial — São José do Rio Prêto, SP. — 5 ordinárias e 10 preferenciais, boletim 37 — Nelson Gibello Gatto, solteiro, jornalista — Brasília — D.F. — 50 ordinárias, boletim 605 — Nilton de Jesus Araújo, casado, funcionário público — Brasília, D.F. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 258 — Oscar Braz de Queiroz, casado, industrial — Luziania — Goiás — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 486 — Osny Augusto Werner, casado, funcionário público — Rio de Janeiro, GB. — 50 ordinárias e 100 prefenciais, boletim 389 — Orestes da Cunha Bastos, casado, comerciante — Brasília — DF. — 20 ordinárias e 40 preferenciais, boletim 351 — Orestes Kunze Bastos, casado, comerciante — Brasília — D. F. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 262 — Paulo José da Silva Nery, casado, funcionário público — Santos, SP. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 1 — Paulo Tacla, casado, comerciante — Rio de Janeiro — D.F. — 100 ordinárias e 200 preferenciais, boletim 81 — Pedro Clementem, (digo) — Pedro Clemente, casado, do comércio — Piracicaba, SP. — 5 ordinárias e 10 preferenciais, boletim 41 — Pedro de Medina Coeli, casado, funcionário público — Rio de Janeiro — GB, 20 ordinárias e 40 preferenciais, boletim 103 — Pedro Ribeiro da Silva, casado, bancário — Brasília, D.F. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 294 — Pericles Oliveira Santos, casado, comerciante — Brasília, D. F. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 263 — Rodolpho Bulle Oliveira, casado, fazendeiro — Monte Azul Paulista, SP. — 5 ordinárias e 10 preferenciais, boletim 46 — Romeu Italo Ripoli, casado, médico — Piracicaba, SP. — 5 ordinárias e 10 preferenciais, boletim 87 — Rubens de Azevedo Galvão, brasileiro, casado, jornalista e advogado — Brasília — D. F. — 7.000 ordinárias, boletim 610 — Ruy Nunes Maciel, solteiro — advogado — Brasília D.F. — 12.185 ordinárias e 18.960 preferenciais, boletim 615 — Sebastião Pacheco Marques, casado, funcionário público — Rua Miguel Lemos, 24 — Rio de Janeiro, GB. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim, 154 — Serapium Piffer, casado, industrial — Vinhedo, SP. — 20 ordinárias e 40 preferenciais, boletim 396 — Severiano de Farias Filho, casado, advogado — Brasília — D.F. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 356 — Sine-

são Passos, casado, Engenheiro — Brasília, D.F. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 289 — Sylvio Goulart de Faria Filho, casado, do comércio — Monte Azul Paulista, SP. — 5 ordinárias e 10 preferenciais, boletim 49 — Synval de Barros Coelho e Mello, casado, comerciante — Santos, SP. — 20 ordinárias e 40 preferenciais, boletim 54 — Urbano de Moura Lima, casado, bancário — Brasília, D. F. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 290; Vicente de Paula Araujo, casado, comerciante, Brasília, D. F., 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 357; Virgolino de Oliveira, casado, industrial, Itapira, SP., 40 ordinárias e 80 preferenciais, boletim 51; Waldomiro Thomé,casado, médico — Misassol, São Paulo. — 20 ordinárias; boletim 353 — Wander Pucc, casado, industrial — Brasília, D. F. — 60 ordinárias e 120 preferenciais, boletim 276 — Waltrudes B raldi, (digo) Waltrudes Baraldi, casado, medico — Fernandópolis, SP — 5 — ordinárias e 10 preferenciais, boletim 16 — Wilson Mendes de Andrade, casado, químico — Brasília, D.F. — 30 ordinárias e 60 preferenciais, boletim 269 — Zilkar Cavalcanti Maranhão, desquitado, do comércio, Piracicaba, SP. — 5 ordinárias e 10 preferenciais. — Total. 25.000 (vinte e cinco) digo vinte e cinco mil) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais". — Terminada a leitura da relação dos acionistas da sociedade e ninguém mais querendo usar da palavra, foi suspensa a sessão pelo tempo suficiente para que fosse lavrada esta ata, por mim — Secretário, que também a assino, juntamente com o Presidente e os demais acionistas presentes. — *Rubens de Azevedo Galvão* — Presidente. — *Heladio de Azevedo Fagundes* — Secretário. — *Rubens de Azevedo Galvão* — por si e pp. de *Jorge Felix de Mendonça* — *Anibal Zangrando*. — *Herminio Ometto*. — *Waldomiro Thomé* e — *Carlos Luchiari*. — *Heladio de Azevedo Fagundes*, por si e pp. de — *Leopoldo Gottardi*. — *Nelson Gibello Gatto*, por si e pp. de — *Danilo Baptista*. — *Aristides Gomes de Moraes* e *Antônio Agum*. — *Gaspar Gonçalves Mascarenhas*. — *Ruy Nunes Maciel*. — *Antônio de Paula Pontes*.

EDITORA CRITICA DE BRASILIA SOCIEDADE ANONIMA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

PÔSTO DE REGISTRO DO COMERCIO — BRASILIA — DF

Certidão — Certifico que a Editôra Crítica de Brasília S.A. arquivou neste Pôsto sob o número cento e sessenta e cinco, por despacho de vinte de setembro de mil novecentos e sessenta e um, seus Atos Constitutivos assim consubstanciados: a) — Prospecto e Projeto de Estatutos; b) — *Diário Oficial* de dois de agôsto findo que os publicou; c) — Ata da Assembléia Geral, realizada em nove do corrente que nomeou três peritos para a avaliação de bens; d) — Ata da Assembléia Geral de Constituição, realizada em treze do corrente mês, que aprovou o laudo dos peritos, os Estatutos, elegeu a primeira Diretoria e o Conselho Fiscal, fixou-lhes a remuneração, além de transcrever o Boletim de Subscrição. Acompanham a referida documentação, o comprovante do depósito bancário, determinado pela Legislação vigente, o depósito da marca e o comprovante do pagamento do sêlo por verba, do que dou fé. Eu, Alfredo Costa de Oliveira — Encarregado do referido Pôsto em Brasília — Distrito Federal — subscrevo e assino a presente certidão, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e um. — *Alfredo Costa de Oliveira*.

Selada com Cr$ 20,00.

(Nº 29.881 — 20-9-61 — Cr$ 3.366,00)

MANOEL SIMÕES TECIDOS S. A.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio — Pôsto de Registro do Comércio — Brasília — DF. Certidão — Certifico que Manoel Simões Tecidos S. A. arquivou neste Pôsto sob o número cento e cinquenta e quatro, por despacho de oito de setembro de mil novecentos e sessenta e um, todos os documentos necessário para a abertura de duas Filias em Brasília, Distrito Federal, uma no Plano Pilôto e outra em Taguatinga, do que dou fé. Eu, Alfredo Costa de Oliveira, Encarregado do referido Pôsto em Brasília, Distrito Federal, subscrevo e assino a presente certidão, aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e um. — *Alfredo Costa de Oliveira*.

Selada com Cr$ 20,00.

Proc. 3.403-61.

(N.º 29.829 — 14-9-61 — Cr$ 61,20).

TECIDOS BURI S. A.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Pôsto de Registro do Comércio — Brasília — DF. Certidão: Certifico que Tecidos Buri S. A. arquivou neste Pôsto sob o número cento e cinqüenta e cinco, por despacho de oito de setembro de mil novecentos e sessenta e um, todos os documentos necessários para abertura de duas Filiais em Brasília, Distrito Federal uma no Plano Pilôto e outra em Taguatinga, do que dou fé. Eu, Alfredo Costa de Oliveira. Encarregado do referido Pôsto em Brasília, Distrito Federal, subscrevo e assino a presente certidão, aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e um. — *Alfredo Costa de Oliveira*.

Selada com Cr$ 20,00.

Processo n.º 3.404-61.

(N.º 29.828 — 14-9-61 — Cr$ 61,20).

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Pôsto de Registro do Comércio — Brasília DF. — Certidão — Certifico que Bank Of London & South America Limited arquivou nêste Pôsto sob o número cento e cinqüenta e nove, por despacho de treze de setembro de mil novecentos e sessenta e um, o *Diário Oficial* de vinte e tres de agôsto de mil novecentos e sessenta e um, que publicou o Decreto n.º 51.220, de 22 de agôsto de 1961, que concede à referida sociedade autorização para aumentar o seu capital no país, de Cr$ 172.000.000,00 (cento e setenta e dois milhões de cruzeiros) para Cr$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de cruzeiros), do que dou fé. Eu, Alfredo Costa de Oliveira, Encarregado do referido Pôsto em Brasília, Distrito Federal, subscrevo e assino a presente certidão, aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e um. — *Alfredo Costa de Oliveira*.

Selada com Cr$ 20,00.

Processo n.º 3.446-61.

(N.º 29.878 — 20-9-61 — Cr$ 102,00).

TECNOGERAL S. A. COMÉRCIO E INDUSTRIA

Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Pôsto de Registro do Comércio — Brasília DF. — Certidão — Certifico que Tecnogeral Sociedade Anônima Comércio e Indústria arquivou neste Pôsto sob o número cento e cinqüenta e seis, por despacho de oito de setembro de mil novecentos e sessenta e um, todos os documentos necessários para a abertura de uma Filial em Brasília, Distrito Federal, do que dou fé. Eu, Alfredo Costa de Oliveira, Encarregado do referido Pôsto em Brasília, Distrito Federal, subscrevo e assino a presente certidão aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e um. — *Alfredo Costa de Oliveira*.

Selada com Cr$ 20,00.

Processo n.º 3.405-61.

(N.º 29.879 — 20-9-61 — Cr$ 61,20).

SERVILAR — SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DISTRATO SOCTAL

Caio Eduardo Brandão Caiuby, brasileiro, desquitado, proprietário, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal e Caubi de Oliveira, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social "Servilar — Serviços e Representações Ltda.", constituída por contratos, sob despacho de 30-6-61, resolvem, de comum acôrdo, distratar a referida sociedade, mediante as seguintes condições:

Primeira — O sócio Caubi de Oliveira retira-se da sociedade, recebendo neste ato, em moeda corrente, a sua cota de capital de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), por saldo de seus haveres;

Segunda — O sócio Caio Eduardo Brandão Caiuby, retira-se da sociedade, recebendo, neste ato, em moeda corrente, a sua quota de capital de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), por saldo de seus haveres;

Terceira — Ambos os sócios responderão, particularmente, por qualquer responsabilidade oriunda da firma que hora se extingue.

E por se acharem assim justos e concordes, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, foi firmado também pelas 2 (duas testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais.

Caio Eduardo Brandão Caiuby — *Caubi de Oliveira*.

Testemunhas:

Nelson Pereira — *Orlando Pereira*.

(Nº 29.880 — 20-9-61 — Cr$ 153,00)

CASA BANCÁRIA BORTMANN LIMITADA

SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

CERTIDÃO

Atendendo ao requerido em urzesete de agôsto de mil novecentos e sessenta e um, pela Casa Bancária Bortmann Ltda., com sede na Cidade de SP., Capital do Estado de São Paulo, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que dos autos do processo número duzentos e sessenta e dois barra sessenta e um, de seu interêsse, consta:

Escrituras — Traslados das escrituras de alteração contratual lavradas em dez de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, em Notas do Décimo Nono Ofício da Cidade de S. Paulo, Capital do Estado de São Paulo; e fôlha do *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, edição de onze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um, que publicou a escritura de cinco de janeiro supra citada.

Assunto — Sessão de cotas; admissão de novos sócios; aumento de capital, de cinco milhões de cruzeiros para dez milhões de cruzeiros; transformação em sociedade anônima; e mudança de denominação para Casa Bancária Sul Mineira Sociedade Anônima. O aumento do capital foi efetuado mediante a subscrição de cinco mil cotas, com realização de cinquenta por cento no ato e do saldo mediante chamada a critério da Diretoria. No que respeita a transformação em sociedade anônima e a mudança de denominação, ficou estabelecido o valor das cotas da primeira serie transformado em ações da segunda, bem como que seriam assumidos pela sociedade ora constituída todos os direitos e obrigações da Casa Bancária Bortmann Limitada. Dos estatutos adotados pela nova sociedade, transcritos na escritura de cinco de janeiro, ressaltamos, por sua relevancia, os artigos: primeiro e terceiro, referentes à denominação e ao prazo de duração social, que será igual ao da validade de sua carta patente e respectivas prorrogações; quarto, concernente ao capital social, consubstanciando seu montante e forma divisionária; sétimo, atinente à administração, a ser exercida por uma Diretoria composta por cinco membros com mandato de três anos e denominados Diretor-Presidente, Diretor-Superintendente e três Diretores, tendo sido nomeados, respectivamente, os senhores José de Paiva Mendes, Oscar Ornelas Júnior, Antônio Francisco Leporace e Hélio Côrte Passos, ficando o cargo do outro Diretor para ser preenchido oportunamente; quatorze, referente ao Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes; e vinte, que trata da distribuição dos lucros liquidos apurados semestralmente.

Despachos — *Primeiro* — Despacho de dezepove de julho de mil novecentos e sessenta e um, do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo desta Superintendência, em que, homologando pareceres constantes do processo, determinou sua remessa à sanção ministerial, opinando pelo deferimento da pretensão em causa. *Segundo* — Despacho de sete de agôsto de mil novecentos e sessenta e um, do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo, digo, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, publicado no *Diário Oficial* da União de dezessete do mesmo mês e ano, aprovando a matéria, nos têrmos dos pareceres que instruem os autos.

Pagamento de Selos — Prova do pagamento, por verba, do sêlo proporcional devido pela majoração levada a efeito no capital social.

E, por ser verdade, eu João Paulo Alves de Miranda Góes, funcionário da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente Certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Euclides Parentes de Miranda, aos vinte e dois dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos vecentos e sessenta e um.

Selada com Cr$ 20,00.

Euclides Parentes de Miranda.

(Nº 29.876 — 20-9-61 — Cr$ 357,00

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Georges Joseph Baladi,, libanês, solteiro, maior, comerciante e Albéric Júlio Cardoso, brasileiro, solteiro, maior, cabeleireiro, ambos residentes e domiciliados em Brasília, Distrito Federal, constituem uma sociedade civil, com os característicos do regime por quotas de responsabilidade limitada, através dêste instrumento, de acôrdo com as seguintes cláusulas: